



Av. Soares Lopes, 996, 2º Andar, Centro, Ilhéus-BA
Fone: (73) 3190-0166
E-mail: juridicoritdpjilheus@gmail.com - tdpi@ritdpjilheus.com.br
Oficial Registrador: Vitor Luís Vieira da Motta
Site: www.ritdpjilheus.com.br

CHECKLIST

AVERBAÇÃO DOS LIVROS CONTÁBEIS DA PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art.671 CNP/BA;

Sem prejuízo da competência da Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRF, o Oficial registrará e autenticará os livros contábeis ou não obrigatórios da associação, organização religiosa, sindicato, partido político, fundação ou sociedade simples, ou as fichas ou microfilmes substitutivos dos livros, cujos atos constitutivos estiverem registrados na comarca do serviço.

DOCUMENTAÇÃO

1.0	Termo de abertura e encerramento do livro;	
2.0	Conteúdo integral do livro contábil, em formato digital ou, apresentar sede da Serventia onde foi constituído a pessoa jurídica;	
3.0	Requerimento devidamente assinado pelo presidente;	
4.0	Declaração de Veracidade e Responsabilidade;	

OBSERVAÇÕES

1	Para averbação e rubrica de livro já escriturado, exigir-se-á <u>requerimento escrito e fundamentado.</u>
2	O registro civil das pessoas jurídicas não exige reconhecimento de firma, cabendo exclusivamente ao apresentante a responsabilidade pela autenticidade das assinaturas constantes de documento.